

**UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS EUGÊNIO PACELLI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

---

## **DA DEFINIÇÃO**

Artigo 1º. As Atividades Complementares constituem componente curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem e se caracterizam pelo desenvolvimento de atividades que venham a contribuir para a pesquisa e para a formação do pós-graduando.

Parágrafo Primeiro. As Atividades Complementares não são obrigatórias, podendo o pós-graduando optar por outras disciplinas para a integralização da carga horária mínima exigida pelo Programa.

Parágrafo Segundo. As Atividades Complementares poderão ser realizadas através de: Participação em Eventos; Publicações e Leitura Individual Orientada.

## **DOS OBJETIVOS**

Artigo 2º. São objetivos gerais das Atividades Complementares:

- I - Fomentar a frequência, pelo pós-graduando, dos fóruns de pesquisa relativos à sua área de formação;
- II - Incentivar a participação do aluno em atividades acadêmicas e científicas que venham a permitir sua permanente atualização e a troca de experiências;
- III - Capacitar o aluno para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e profissionais inerentes ao seu processo de formação.

## **DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA**

Artigo 3º. As Atividades Complementares, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, terão valor de 1 a 4 créditos, conforme quadro abaixo, e deverão ser cumpridas ao longo do curso de pós-graduação.

Parágrafo 1º. O pós-graduando deverá apresentar seus comprovantes de participação nas Atividades Complementares ao Colegiado do PPGCL, acompanhado de requerimento próprio preenchido na Secretaria de Pós-graduação.

Parágrafo 2º. Caberá ao Colegiado do PPGCL a conferência da documentação encaminhada e o deferimento ou não do pedido de convalidação de carga horária, levando em consideração o evento no que diz respeito a sua carga horária e a área a qual ele se enquadra.

Artigo 4º. A carga horária deverá ser cumprida,

- I - nos eventos científicos promovidos pelo PPGCL e pela Universidade; ou
- II - nos eventos científicos promovidos por terceiros, desde que aceitos pelo PPGCL; ou
- III - por meio de publicações em revistas e periódicos especializados; ou
- IV – através da inscrição do pós-graduando na disciplina Leitura Individual Orientada.

<b>Alcance dos Eventos</b>	<b>Ouvinte</b>	<b>Apresentador de pôster</b>	<b>Apresentador de Comunicação Oral</b>
Eventos locais (promovidos pelo PPGCL ou pela Universidade)	-	1 crédito	2 créditos
Eventos regionais (promovidos por terceiros, mas de alcance restrito)	Meio crédito	1 crédito	2 créditos
Eventos nacionais	1 crédito	2 créditos	3 créditos
Eventos internacionais	1 crédito	2 créditos	3 créditos
Defesa de dissertação ou de tese	1 crédito	-	-

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL</b>	
Resumo publicado em anais ou programas	1 crédito
Resenha publicada	1 crédito
Organização de coletânea (com ISBN) na área de atuação	3 créditos
Tradução de livro na área de atuação	4 créditos
Capítulo ou ensaio de livro (com ISBN) na área de atuação	3 créditos
Trabalho completo publicado em anais ou revistas não indexadas	2 créditos
Artigo publicado em periódico indexado na área de atuação	3 créditos
Projeto de pesquisa concluído e aprovado com financiamento de órgãos externos	3 créditos
Produções técnicas	2 créditos
Livro (com ISBN) na área de atuação	4 créditos

Parágrafo 2°. Para efeito de obtenção de crédito, somente terão efeito as participações em congresso e publicações realizadas durante o período em que o aluno esteve regularmente matriculado no Programa.

<b>Atividade complementar</b>	<b>Créditos obtidos</b>
Leitura Individual Orientada	4 créditos

Parágrafo único. A Leitura Individual Orientada só terá efeito se feita durante o período em que o aluno esteve regularmente matriculado no Programa, tendo um docente do mesmo como responsável pelo seu plano de leituras, que deverá ser entregue na ocasião de sua matrícula.